



Câmara Municipal de São Vicente

Documento nº 283/49

COPIA

PROJETO DE LEI Nº 14/49

=====

Artigo 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a assinar termo de permissão para que a partir do dia 1º do corrente mês de Março, sejam aumentadas de 20% as tarifas que incidem sobre o serviço telefonico, neste Município, nos termos do acordo assinado no Rio de Janeiro.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de Março de 1949

aa) Dr. Alcides de Araujo

Ariovaldo de Oliveira Rosa

Consta do processo nº 12/49

A *AR*